



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

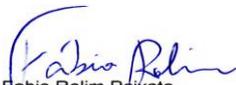
Ofício de nº 009/2023/GAB-PREF
Caldas Brandão/PB, 10 de janeiro de 2023

Ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Venho por meio deste, indicar a Vossa Senhoria, os nomes dos representantes do segmento **do Poder Executivo** para o processo de renovação do Conselho de Alimentação Escolar do município de Caldas Brandão para o quadriênio 2023-2026.

- JOSEILSON FREITAS DA SILVA CPF: 105.981.774-85
- NILCETE GONÇALVES DINIZ CPF: 526.673.244-04

Atenciosamente


Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional